



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, de 11 de fevereiro de 1993.

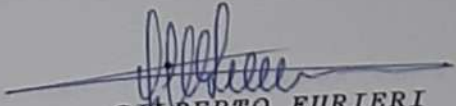
ESTABELECE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, serão realizadas na SEDE DO ESPORTE CLUBE ARACRUZ, localizado nesta cidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 1993.


GILBERTO FURIERE

Presidente da Câmara